

DECISÃO (PESC) 2016/994 DO CONSELHO
de 20 de junho de 2016
que revoga a Posição Comum 2008/109/PESC que impõe medidas restritivas contra a Libéria

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta da alta-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 12 de fevereiro de 2008, o Conselho adotou a Posição Comum 2008/109/PESC ⁽¹⁾ que impõe medidas restritivas contra a Libéria, as quais preveem um embargo de armas.
- (2) Em 25 de maio de 2016, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) adotou a Resolução 2288 (2016) do CSNU respeitante à Libéria, que pôs termo, com efeitos imediatos, às medidas relativas ao armamento, previstas anteriormente no n.º 2 da Resolução 1521 (2003) do CSNU e alteradas pelos n.ºs 1 e 2 da Resolução 1683 (2006) do CSNU, pelo n.º 1, alínea b), da Resolução 1731 (2006) do CSNU, pelos n.ºs 3, 4, 5 e 6 da Resolução 1903 (2009) do CSNU, pelo n.º 3 da Resolução 1961 (2010) do CSNU e pelo n.º 2, alínea b), da Resolução 2128 (2013) do CSNU.
- (3) Por conseguinte, a Posição Comum 2008/109/PESC deverá ser revogada,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Posição Comum 2008/109/PESC é revogada.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito no Luxemburgo, em 20 de junho de 2016.

Pelo Conselho
A Presidente
F. MOGHERINI

⁽¹⁾ Posição Comum 2008/109/PESC do Conselho, de 12 de fevereiro de 2008, que impõe medidas restritivas contra a Libéria (JO L 38 de 13.2.2008, p. 26).